



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2001 / 2004

RUA VIGÁRIO ANTUNES, 155 - CENTRO - CEP 35.550-000 - TELEFONE: (37) 3341-1321

LEI Nº 1970/2004

Autoriza o Poder Executivo a utilizar os veículos de sua propriedade no transporte de "ternos de reinado", bandas de música, orquestra, coral e membros dos clubes de serviços e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os veículos de propriedade do Município para transportar os "ternos de reinado", bandas de música, orquestra, coral e membros dos clubes de serviços, para participarem de eventos dentro do Município e/ou em outras cidades, desde que não traga nenhum prejuízo ao transporte escolar.

Art. 2º - Os requerimentos para o transporte deverão ser formalizados e protocolados junto à Secretária de Transporte do Município, com antecedência mínima de 15 dias da data do evento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2001 / 2004

RUA VICÁRIO ANTUNES, 155 - CENTRO - CEP 35.550-000 - TELEFONE: (37) 3341-1321

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica-MG, 29 de setembro de
2004.

Antônio Dianese

Prefeito Municipal